



06
C

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 233/2012 - GAB

Bento Gonçalves, 03 de agosto de 2012.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 78, de 01 de agosto de 2012, que "ADITA A LEI MUNICIPAL 5.386 DE 18/11/2011 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00", em tramitação nessa Casa, nos seguintes termos:

O parágrafo segundo do Of. nº 79/2012 – GAB/PL, parte integrante do Projeto de Lei acima citado, passa a ter a seguinte redação:

"O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, motivadas pelo recurso – 1 – PRÓPRIOS." (NR)

Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade